



Município de Capanema - PR

LEI Nº 1.577, DE 27 DE JANEIRO DE 2016.

*Autoriza o Executivo Municipal a abrir
Créditos Adicionais Suplementares.*

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares ao Orçamento Geral do Município de Capanema, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2016, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

ÓRGÃO: 09.00–SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO: 10.301.10011-095 – CONSTR/AMPL/REFORMAS EM UNID. BÁSICAS DE SAÚDE

CONTA/ELEMENTO: 1851 – 4490.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FR: 332-SESA–CONSTR UNID SAÚDE DA FAMÍLIA BAIRRO S J OPER–TIPO I-EX CORR

VALOR: R\$ 600.000,00 (recurso por excesso de arrecadação)

CONTA/ELEMENTO: 1850 – 4490.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE DE RECURSO: 303 – SAÚDE-RECEITAS VINCULADAS 15% – EX CORR

VALOR: R\$ 100.000,00 (recurso por cancelamento)

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 700.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação e do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária, conforme o previsto no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964:

ÓRGÃO: 09.00–SECRETARIA DE SAÚDE

UNIDADE: 09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATIVIDADE: 10.301.10012-081 – ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTA/ELEMENTO: 1870 – 3190.11.00.00 - VENC E VANT FIXAS – P CIVIL

FONTE DE RECURSO: 303 – SAÚDE-RECEITAS VINCULADAS 15% – EX CORR

VALOR: R\$ 50.000,00

CONTA/ELEMENTO: 2040 – 3390.39.00.00 – OUT SERV TERC – P JURÍDICA

FONTE DE RECURSO: 303 – SAÚDE-RECEITAS VINCULADAS 15% – EX CORR

VALOR: R\$ 50.000,00

TOTAL DE CANCELAMENTOS R\$ 100.000,00

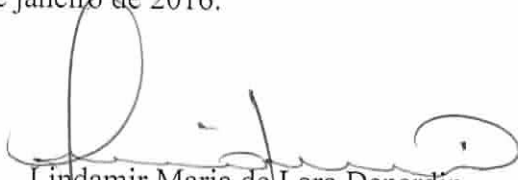
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – RECEITA 2422.01.05.00.00 - Fonte 332 R\$ 600.000,00



Município de Capanema - PR

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de janeiro de 2016.



Lindamir Maria de Lara Denardin
Prefeita Municipal